

PROJETO DE LEI Nº 111-02/2018

Autoriza a abertura de Crédito Suplementar e dá outras providências

LAIRTON HAUSCHILD, Prefeito Municipal de Cruzeiro do Sul/RS, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação vigente, faz saber que a Câmara de Vereadores aprovou, de acordo com o Autógrafo nº ____/2018 e sanciona e promulga a seguinte **LEI**:

Art. 1º Fica o Poder Executivo autorizado a efetuar a abertura de Crédito Suplementar no Orçamento vigente, como segue:

Órgão:	05 – SECRETARIA DE OBRAS E SERV. URBANOS	
Unidade:	01 – SMOVSU	
04.122.0006.2009 – Manut. Sec. Obras e Serv. Urbanos		
	3.3.3.90.37.00.00 – Locação de Mão-de-Obra (529)	R\$ 120.000,00
Órgão:	07 – SECRETARIA DE AGRICULTURA E MEIO AMBIENTE	
Unidade:	01 – SMAMA	
20.606.0015.2021 – Convênio com a Emater		
	3.3.3.90.39.00.00 – Outros Serviços Terceiros-PJ (720)	R\$ 38.000,00
Órgão:	08 – SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, CULT. ESPORTES	
Unidade:	02 – FUNDEB	
12.365.0017.2028 – Manutenção do FUNDEB - Infantil		
	3.3.3.90.37.00.00 – Locação de Mão-de-Obra (855)	R\$ 60.000,00
Unidade:	03 – SMECE - DEMAIS GASTOS	
13.812.0020.2034 – Manutenção Depto. Cultura e Esportes		
	3.3.3.90.37.00.00 – Locação de Mão-de-Obra (873)	R\$ 40.000,00
Órgão:	10 – SECRETARIA DE ASSIST. SOCIAL E HABITAÇÃO	
Unidade:	02 – FMAS	
08.244.0022.2043 – Bolsa Família - IGD		
	3.3.3.90.30.00.00 – Material de Consumo (1105)	R\$ 22.000,00
08.244.0022.2049 – Programa IGD - SUAS		
	3.3.3.90.30.00.00 – Material de Consumo (11010)	R\$ 25.000,00
	Total	R\$ 305.000,00

Art. 2º Para dar cobertura ao crédito referido no artigo anterior indicamos como recurso a redução das seguintes dotações orçamentárias:

Órgão:	05 – SECRETARIA DE OBRAS E SERV. URBANOS	
Unidade:	01 – SMOVSU	
15.452.0007.1002– Pavimentação Vias Urbanas		
	3.4.4.90.51.00.00 – Obras e Instalações (524)	R\$ 120.000,00
Órgão:	07 – SECRETARIA DE AGRICULTURA E MEIO AMBIENTE	
Unidade:	01 – SMAMA	
20.608.0015.2018 – Manut. Acesso Propriedades Rurais e Incentivos		
	3.3.3.90.39.00.00 – Outros Serviços Terceiros-PJ (716).....	R\$ 38.000,00
Órgão:	08 – SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, CULT. ESPORTES	
Unidade:	01 – SMECE - MDE	
12.365.0017.2026 – Manutenção Educação Infantil		
	3.3.1.90.13.00.00 – Obrigações Patronais (820)	R\$ 60.000,00
Unidade:	03 – SMECE - DEMAIS GASTOS	
12.361.0016.2024 – Manutenção Programa Transporte Escolar		
	3.3.3.90.30.00.00 – Material de Consumo (876)	R\$ 40.000,00

Superávit Financeiro referente ao exercício de 2017, apurado nos termos da Lei nº 4320/64, de 17/03/1964, art. 43, § 1º, inciso I e § 2º, Recurso 1048 – Programa Bolsa Família – IGD	R\$ 22.000,00
Superávit Financeiro referente ao exercício de 2017, apurado nos termos da Lei nº 4320/64, de 17/03/1964, art. 43, § 1º, inciso I e § 2º, Recurso 1085 – Rec. IGD – SUAS FNAS	R\$ 25.000,00
Total	R\$ 305.000,00

Art. 3º Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO, 06 de agosto de 2018.

LAIRTON HAUSCHILD
Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se

RUDI RUBEN SCHNEIDER
 Sec. Administração e Finanças

MENSAGEM JUSTIFICATIVA AO
PROJETO DE LEI Nº 111-02/2018

Senhor Presidente,
Senhores(as) Vereadores(as):

Encaminhamos do Projeto de Lei nº 111-02/2018, para ser apreciado por Vossas Senhorias, com o objetivo de ser autorizada a abertura de Crédito Suplementar no valor total de R\$ 305.000,00 no Orçamento Vigente.

A ampliação ou suplementação de dotações no orçamento atual torna-se necessário para atender as diversas demandas, eis que a execução é muito dinâmica, ou seja, alteram-se no tempo nas necessidades de atendimento.

As fontes de recursos para atender a suplementação das diversas dotações tem origem na redução de outras dotações no Orçamento vigente além da utilização de recursos oriundos de superavit financeiro, de acordo com a legislação da contabilidade pública.

Ante o exposto, esperamos a apreciação e aprovação do presente Projeto.

LAIRTON HAUSCHILD
Prefeito Municipal

Ilmo. Sr.
ADRIANO ANTONIO SCHNEIDER
Presidente da Câmara de Vereadores
CRUZEIRO DO SUL/RS